



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CGC: 36.350.312/0001-72

LEI Nº 165/98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para construção de quatro Unidades Sanitárias neste Município.

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
07010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13 - SAÚDE E SANEAMENTO
75 - SAÚDE
428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
07010.13754283.003 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS.
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 22.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial a que se refere a presente Lei, será efetivado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:


07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
07010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13 - SAÚDE E SANEAMENTO
75 - SAÚDE
428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
07010.13754283.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU AMBULÂNCIA EQUIPADA PARA A MANUTENÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 22.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 02 de abril de 1998.

Registrado no Livro n.º 03
As Folhas 159v. a 160v.
Em 02/04/98
<i>Décio Quasi</i> Escritário


VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 02/04/98
<i>Décio Quasi</i> Escritário